



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **PORTARIA Nº 041/PROAD/UFFS/2018**

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 21/2018, decorrente do RDC Eletrônico nº 07/2017, Processo nº 23205.003920/2017-35, contrata a empresa JK IMÓVEIS LTDA – EPP:

- I. Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- II. Gestor Suplente: Ana Cláudia Lara Prado, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
- III. Fiscal Titular (parte civil): Fábio Alex Zenaro, Engenheiro Civil, Siape 2065839;
- IV. Fiscal Suplente (parte civil): Fábio Corrêa Gasparetto, Engenheiro Civil, Siape 2015260;
- V. Fiscal Titular (parte elétrica): Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1940221;
- VI. Fiscal Suplente (parte elétrica): Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;
- VII. Fiscal Titular (parte administrativa): Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634;
- VIII. Fiscal Suplente (parte administrativa): Giovanni Zocche, Assistente em Administração, Siape 1950427.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O objeto do referido Contrato é a contratação de empresa de construção civil para execução das Rotas Acessíveis entre os Blocos e Estacionamento do *Campus* Chapecó, no Estado de Santa Catarina, da Universidade Federal da Fronteira Sul, com 16.580,00 m<sup>2</sup> de área de intervenção. Esta contratação refere-se à execução de obras de terraplenagem, pavimentação, iluminação, paisagismo e drenagem, além da execução de dois abrigos de ônibus, no regime de execução de empreitada por preço unitário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de fevereiro de 2018.

FERNANDA MARA PERETTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício